



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 250/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021**

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 186/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.705.960/0001-03, sediada na Rua Silvano Brandão, n.º 240, Centro, no Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu baste procurador o Sr. Antônio Carlos de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 019.446.948-46 e RG n.º 13.385.081 SSP/SP, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de pavimentação e rede de drenagem em trecho da Avenida João Teixeira da Costa deste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 907172/2020/MDR, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de 9.811,02 (Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dois Centavos); correspondente a aproximadamente 4,58% do valor anteriormente pactuado, em razão dos ajustes realizados na Planilha, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com este Termo em R\$ 223.692,11 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e autoridade superior.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Antônio Carlos de Azevedo  
**3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_